

1 2

3

4 5

6 7

8

9

10

11

12 13

14 15

16

17 18

19 20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33 34

35

36

37

38 39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

## ATA DA 345ª REUNIÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DE ÉTICA E DISCIPLINA DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, 4ª ORDINÁRIA, REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2024.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 14h14, presencialmente em sua sede, no SHCS CR QD 505, Bloco C, Loja 45, Brasília-DF, realizou-se a quarta reunião ordinária do Tribunal Regional de Ética e Disciplina do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal, com a presença dos sequintes membros efetivos: Darlan de Lima Barbosa (Presidente); Daniel Chaves Fernandes (Vice-Presidente de Administração); Ana Kissa de Morais Cambraia Moura (Vice-Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina); Marcelle Mendes Soares (Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional); Dionísio Jorge da Silva (Vice-Presidente de Controle Interno); Alan Carlos Barroso de Sousa; Elvo Cenci; José Carlos Alves de Barros; Leonardo Soares Costa; Camila de Fatima Campos Damazio; Ricardo de Albuquerque Cavalcanti e Roberto Estevão Ribeiro de Castro. E os seguintes membros suplentes: Sérgio Allan Epaminondas Cabral e Cleverson Lopes Pereira. <u>E com participação da equipe de apoio do</u> CRCDF: Patrícia Mattar Miranda Mestre (Diretora Executiva); Dayane Bastos Oliveira (Assessora); Kellen da Silva Torres (Assessora); Maria das Dores Fonseca Lima (Assessora); Jason Cavalheiro Paim Júnior (Assessor); Maria Eliete Oliveira Holanda (Coordenadora de Fiscalização) e Nelson Oliveira Rodrigues (Assistente Administrativo). Com outras presenças: o ex-presidente do CRCDF, o Contador Adriano de Andrade Marrocos. Com a seguinte pauta: 1. Abertura da Sessão (verificado o quórum). A reunião foi aberta pelo Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Distrito Federal (CRCDF), o Contador Darlan de Lima Barbosa. Ele gradeceu a presença de cada um e fez guestão de registrar a presença do expresidente do CRCDF, o Contador Adriano de Andrade Marrocos. O presidente Darlan desejou um feliz "Dia do Profissional da Contabilidade" a todos e falou da relevância da profissão contábil na sociedade, na criação de empregos, na economia do país. Em seguida, ele citou os itens da pauta. 2. Justificativas de ausência (Item deliberativo): Fernanda Veras Oduaia (Vice-Presidente de Registro); Reginaldo Pereira de Araújo (Conselheiro Efetivo) e Valdson Guardiano (Conselheiro Efetivo). 3. Expedientes: 3.1. Apreciação da Ata da 114ª Reunião da Câmara de Ética e Disciplina, 4ª ordinária de 2024, realizada em 11/04/2024 - Processo SEI nº 9079609110000277.000026/2024-02. 3.2. Apreciação da Ata da 344ª Reunião do Tribunal Regional de Ética e Disciplina – TRED, 3ª Ordinária de 2024, realizada em 27/03/2024 - Processo SEI nº 9079609110000277.000063/2024-11 (item deliberativo). Aprovadas por unanimidade. 4. Ordem do Dia: 4.1 Processo retirado de pauta e adiado para a próxima reunião em razão da ausência iustificada do conselheiro revisor Reginaldo Pereira de Araújo: 4.1.1 Processo administrativo de fiscalização nº 2022/000040-U - Instaurado pelas infrações: I-) Alínea "f" do art. 27 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a" e 5 alínea "g" do CEPC (NBC PG 01), por praticar crime contra a ordem econômica e tributária no desempenho de suas funções profissionais, o que identificamos por meio da Consulta realizada pelo CFC sob n.º 2020/000190. II-) Alínea "b" do art. 25, do Decreto-Lei n.º 9.295/1946, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alínea "w" do CEPC (NBC PG 01), por demonstrar falta de zelo no desempenho de suas funções profissionais, pela ocorrência de erro ou falhas na estrutura dos serviços prestados o que identificamos por meio da Consulta realizada pelo CFC sob n.º 2020/000190. III-) Alínea "f" do art. 27 do DL 9.295/46 c/c Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01), por apropriar-se indevidamente de valores de clientes confiados à sua guarda para pagamento de emolumentos, taxas, tributos ou multas de interesse de terceiros, o que identificamos



49

50

51

52

53

54

55

56

57

por meio da Consulta realizada pelo CFC sob n.º 2020/000190. **IV-)** Alínea "d" do art. 27 do DL 9.295/46, c/c Itens 4 alínea "a", 5 alíneas "b", "g", "i" e "k" do CEPC (NBC PG 01), por praticar atos irregulares no exercício profissional, o que identificamos por meio da Consulta realizada pelo CFC sob n.º 2020/000190. **5. Franquia da Palavra:** não houve franquia da palavra. **6. Encerramento da Reunião**: não havendo mais o que tratar, o Presidente Darlan de Lima Barbosa deu por encerrada a sessão às quatorze horas e vinte e seis minutos. A presente ata foi lavrada por mim, Nelson Oliveira Rodrigues, Assistente Administrativo, e, depois de lida e aprovada, será assinada por todos. Brasília-DF, 25 de abril de 2024.